



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 046, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Periquito, a área de terra que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Periquito - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9, XI c/c art. 84, XIX e art. 146, IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, letras "g" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessária a construção de Unidade Básica de Saúde – PSF (Programa de Saúde da Família), área de terra e respectivas benfeitorias, de titularidade de Jovino Batista Dias (falecido) e Maria Vitorino Dias, com aproximadamente 407,25m², localizada no distrito de São Sebastião do Baixio, na Rua Felipe de Carvalho, com as seguintes medidas: 12,15m de frente para a Rua Felipe de Carvalho; 14,30 m de fundos; 33,40m de lado esquerdo e 31,5 de lado direito.

Art. 2º- O Município de Periquito promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Periquito, 17 de março de 2006.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal